

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA CELEBRADO ENTRE A UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA E O SOCIEDADE MÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SOMERJ (1103) COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 10.11.2005.

1 – As partes acima identificadas, por consenso, resolvem **isentar totalmente** os beneficiários do cumprimento das carências previstas na cláusula 8ª do contrato aditando.

2 – A isenção total do objeto deste instrumento será válida para as inclusões (movimentação cadastral) realizadas no período de **10/11/2005 à 09/05/2006**.

3 – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **10/11/2005**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições, acima estipuladas, firmam o presente em 2 (duas) vias de mesmo teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005.

CONTRATANTE: **Dr. Jacob Samuel Kierszenbaum**
Presidente (01/09/2002 à 30/09/2005)

Dr. Carlindo de Souza M. e Silva Filho
Presidente (01/10/2005 à 31/08/2008)

UNIMED-RIO: **Dr. Celso Corrêa de Barros**
Diretor Presidente

Dr. Eduardo Augusto Bordallo
Diretor de Mercado

TESTEMUNHA: Dr. Paulo Cesar Geraldês